**EDITAL DE DISPENSA Nº015/2017**

PROCESSO Nº1406/2017

### Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93

##### Data limite para entrega da proposta: dia 10/04/2017 às 09:00min

**1 - PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Rolim de Moura TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam interessar que fará contratação com DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo de “MENOR PREÇO” unitário por item, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1.2 - A presente dispensa de licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

**2 – OBJETO**

Aquisição de galão par armazenamento de agua mineral (garrafão vazio), para atender as necessidades dasSecretarias Municipais.

**03 – JUSTIFICATIVA**

**Secretaria Municipal de Saúde -** Tem este o objetivo a aquisição de Galão para armazenamento de água mineral (garrafão vazio), para atender a demanda da Superintendência Geral de Saúde. Considerando-se que no Registro de Preço atual de água mineral, não foi previsto o fornecimento do garrafão vazio, sendo assim, justifica-se tal aquisição. Diariamente é consumida água mineral, tanto os servidores quanto os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

**Secretaria Municipal de Administração –** É de fundamental importância o referido contrato, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Administração atende os setores de CPL, RECURSOS HUMANOS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO/RECEPÇÃO, COZINHA/SERVIÇOS GERAIS, CPL. Sendo assim faz=se necessário, considerando-se que no Registro de Preço atual de água mineral, não foi previsto o fornecimento do garrafão vazio, e sendo assim justifica-se tal aquisição;

**Secretaria Municipal de Fazenda –** É de fundamental importância o referido contrato, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Fazenda atende os setores de RECEITA, CADASTRO, CRF, CONTABILIDADE, FISCALIZAÇÃO, ORÇAMENTO. Sendo assim faz-se necessário, considerando0se que no Registro de Preços atual de água mineral, não foi previsto o fornecimento do garrafão vazio, e sendo assim justifica-se tal aquisição;

**Secretaria Municipal de Governo e Cidadania –** É de fundamental importância o referido contrato, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Governo e Cidadania atende os setores de CONTROLADORIA, AUDITORIA, ASSESSORIA SUPERIOR, PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO. Sando assim faz-se necessário, considerando-se que no Registro de Prelos atual de agua mineral, não foi previsto o fornecimento do garrafão vazio, e sendo assim justifica-se tal aquisição;

**Secretaria Municipal de Educação –** Diversas pesquisas dissertam sobre a importância do consumo de agua pelos seres humanos, mesmo que embora ainda não exista consenso sobre a quantidade ideal a ser ingerida diariamente, contudo, em um ponto, todos convergem para a mesma sentença, o corpo humano precisa da ingestão de agua para mantes seu funcionamento, e que a privação pode acarretar para o individuo, graves problemas fisiológicos. No mesmo sentido, ao considerarmos que o Município de Rolim de Moura, esta localizado em região de clima tropical úmido, o que corrobora com a sensação térmica elevada e faz com que a população tenha uma perca acentuada de líquidos através da sudorese, é imprescindível oferecer condições adequadas para a reidratação, obedecendo aos aspectos quantitativos e qualitativos conforme os padrões sanitários determinados pela legislação vigente. Para tanto, a SEMEC propõe a aquisição de vasilhame do tipo galão de água mineral, a fim de distribuir entre os órgãos que utilizam este tipo de bebedouro;

**04 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas correrão com recursos de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, Projeto Atividade 1.145 e 2.141. Elemento de despesa 33.90.30;

Secretaria Municipal de Administração, Projeto de Atividade2.007, Elemento de Despesas 33.90.30;

Secretaria Municipal de Fazenda, Projeto de Atividade 2.013, Elemento de Despesas 33.90.30;

Secretaria Municipal de Gabinete e Cidadania, Projeto de Atividade 2.016, Elemento de Despesa 33.90.30;

Secretaria Municipal de Educação, Projeto de Atividade 2.011, Elemento de Despesas 33.90.30;

**05 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante liquidação de despesa ou serviços em até 30 (trinta) dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

**06–ENTREGA E FISCALIZAÇÃO**

Após a assinatura do Contrato e a entrega da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para realizar a entrega, não ocorrendo a entrega, o fornecedor estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Fica a Comissão de Recebimento de Materiais, responsável pelo recebimento e a fiscalização dos mesmos. A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria de origem do pedido para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em qualquer etapa da execução do Contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne o atendimento ao Contrato.

**07 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Manter enquanto estiver em vigor o contrato, as exigências do Edital no que diz respeito à habilitação.

Fica a cargo do contratante, exercer, ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante toda a entrega dos itens relacionados em anexo, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando a CONTRATADO(o), nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pela infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas.

A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, e pontualidade das entregas, podendo a Prefeitura, tomar toda e qualquer decisão, inclusive o cancelamento do contrato.

**08 – DOS EQUIPAMENTOS**

Os equipamentos necessários para a entrega dos itensdescritos no item 02 serão de propriedade e responsabilidade exclusivamente do contratado.

**09 – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações. O regime de execução e o indireto por preço unitário de menor preço.

**10 –REQUISITOSPARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATORIO**

Todas as empresas licitantes que acorrerem a este projeto básico deverão apresentar as informações descritas no edital a ser elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

**11 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1 Os licitantes vencedores deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

11.2 - A validade das certidões emitidas pela INTERNET ficam condicionadas à confirmação no endereço eletrônico específico.

**12 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

12.1 - ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”: O envelope “PROPOSTA DE PREÇOS” deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicados, e deverá indicar em sua parte externa os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°015/2017**

**ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

Rolim de Moura - RO, 06 de abrilde 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Tiago Anderson Sant’ Ana Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 112/2016

**ANEXO I (PROPOSTA DE PREÇOS)**

DESCRIÇÃO DOS ITENS

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** |
| 1 | Galão para armazenamento de água mineral, capacidade de 20 liros. (garrafão vazio). | UNID | 350 |  |  |
|  |  |  |  | **TOTAL** |  |

VALOR TOTALR$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**MÉDIA DE PREÇOS**

**(DISPENSADA A APRESENTAÇÃO)**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** |
| 1 | Galão para armazenamento de água mineral, capacidade de 20 liros. (garrafão vazio). | UNID | 350 | R$ 20,30 | R$ 7.105,00 |
|  |  |  |  | **TOTAL** | **R$ 7.105,00** |